



Câmara Municipal de Turmalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Ofício nº 0092-2021

Turmalina/SP, 26 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLÃO PIGNATARI
PRESIDENTE DA ALESP
São Paulo-SP

Assunto: MOÇÃO DE APOIO

Prezado Senhor,

Cumprimentando - o cordialmente, serve do presente para encaminhar a **MOÇÃO DE APOIO Nº002-2021**, aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária deste Legislativo no dia 25 de outubro de 2021, **declarando apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2019 de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, que altera a Lei Complementar nº1.291/2016, que institui a lei de ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providencias correlatas.** *(segue anexo)*

Sendo só para o momento, desde já antecipo e reitero meus protestos de estima e consideração.

A t e n c i o s a m e n t e



APARECIDO MORETI
Presidente



Câmara Municipal de Turmalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.842.193/0001-69

MOÇÃO DE APOIO Nº 002-2021

Câmara Municipal de Turmalina



Protocolo N.º 0190-2021
Moções 0002-2021
22/10/2021 16:53:00

CAMILA DE ALMEIDA PERMEGIANI

Turmalina, 22 de outubro de 2021.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara Municipal de Turmalina/SP.

Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.291/2016, QUE INSTITUI A LEI DE INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem com assentos na Câmara Municipal de Turmalina/SP, nos termos regimentais e pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vêm mui respeitosamente, através deste, manifestar, prestar, indicar, determinar a **MOÇÃO DE APOIO** para que Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo **APROVE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.291/2016, QUE INSTITUI A LEI DE INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Projeto de Lei Complementar 52, de 2019, propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

A idade limite para o ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar 1.291, de 2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.

Desta forma, a aprovação do PLC 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física.

Ademais, importante informar, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o aumento da expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos.



Câmara Municipal de Turmalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** e, em sendo aprovada, que sejam oficiados ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao gabinete da Deputada Estadual Letícia Aguiar, com cópia da moção.


Selma Marta Pinheiro
VEREADORA


Mariza Hernandez de Aquino
Vereadora


Silvio Ribeiro Bergamini
Vereador


Aparecido Moreti
Presidente


José Valdecir Andreoli
Vereador

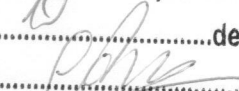

Valdir Simpício da Silva
Vereador


Aparecido José Moretti
Vereador


Jair Ramalho
Vereador


Aparecido de Souza Viana
Vereador

APROVADO

Em*Sala dos Sessões*.....
Secretaria da Câmara Municipal de Turmalina,
em*25* de*10* de 20*21*.....
..........
Presidente